



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 191/21-SRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores, para o exercício de 2022.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Esta Instrução estabelece o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do licenciamento de veículos automotores adquiridos ou desembaraçados em exercícios anteriores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos, de que tratam os incisos I e II do art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998.

Art. 2º O vencimento do IPVA e o prazo para licenciamento, relativos ao exercício de 2022, de veículo automotor adquirido ou desembaraçado em exercícios anteriores ocorre nas datas estabelecidas no Calendário de Pagamento do IPVA e Licenciamento de Veículos constante do Anexo I desta Instrução.

Parágrafo único. Nos termos do § 2º do art. 53-A da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, a falta de pagamento do IPVA acarretará a aplicação de penalidades e a exigência de juros de mora, na forma prevista no art. 167 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, a partir do dia seguinte ao término do prazo para o pagamento do imposto.

Art. 3º O valor médio de mercado, para o exercício de 2022, de veículo automotor a ser utilizado como base de cálculo para pagamento do IPVA relativo a veículo automotor adquirido ou desembaraçado em exercícios anteriores é o valor constante dos Anexos II, III e IV desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

AUBIRLAN BORGES VITOI
Subsecretário da Receita Estadual



CALENDÁRIO DO IPVA E LICENCIAMENTO 2022

Final placa	Parcelamento IPVA		3ª Parcela do IPVA + Licenciamento Anual (CRLV) ou IPVA à vista (Valor Total) + Licenciamento Anual (CRLV)
	1ª Parcela	2ª Parcela	Data Limite para pagamento
1	27/01/2022	24/02/2022	30/03/2022
2	03/02/2022	03/03/2022	05/04/2022
3	03/03/2022	05/04/2022	04/05/2022
4	05/04/2022	04/05/2022	02/06/2022
5	04/05/2022	02/06/2022	05/07/2022
6	02/06/2022	05/07/2022	03/08/2022
7	05/07/2022	03/08/2022	05/09/2022
8	03/08/2022	05/09/2022	04/10/2022
9	05/09/2022	04/10/2022	03/11/2022
0	04/10/2022	03/11/2022	30/11/2022